



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Palácio "Governador João Alves Filho", Avenida Ivo do Prado, s/nº, 7º andar, Centro, Aracaju-SE, CEP: 49.010-050.
Telefone: (79) 3216-6602. Site: www.al.se.leg.br

Ofício nº **424/2025**

Aracaju, 17 de Outubro de 2025

Ref. ALESE/SGM/COGEPLEG nº **1802/2025**

Excelentíssimo Senhor
Fábio Cruz Mitidieri
Governador do Estado
Aracaju - SE

Assunto: Indicação

Senhor Governador:

Comunico a Vossa Excelência que esta Assembleia Legislativa, em Sessão Plenária, aprovou por unanimidade INDICAÇÃO com o seguinte teor:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, atendendo à propositura do Deputado PATO MARAVILHA, aprovou a INDICAÇÃO Nº 306/2025, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO CRUZ MITIDIERI e à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas, DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS e demais órgãos competentes, que viabilizem a edição de decreto regulamentar da Lei nº 9.024, de 07 de junho de 2022, para disciplinar, em caráter controlado, o trânsito de veículos off-road (UTVs, ATVs, quadriciclos e congêneres) em trechos específicos da faixa de areia das praias do litoral sergipano, observadas as normas de segurança e proteção ambiental.

Atenciosamente,

**Deputado Jeferson Andrade
Presidente**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003500330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003500330030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeferson Andrade** em **22/10/2025 10:33**

Checksum: **0021DF83A14C1443F210972C4573330EEBF432DB40EC823D0B4B0765E558F051**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003500330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.